



# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - [camara@barrinha.sp.leg.br](mailto:camara@barrinha.sp.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2021

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de demarcar vagas reservadas para Idosos e Pessoas Portadoras de Deficiências, nos estacionamentos (vias públicas) do Centro da cidade.**

### **EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:**

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de demarcar vagas reservadas para Idosos e Pessoas Portadoras de Deficiências, nos estacionamentos (vias públicas) do Centro da cidade.

### **JUSTIFICATIVA:**

Conformeis leis:

**Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso**  
Capítulo X - Artigo 41: é assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

**Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

Capítulo X - Artigo 47: em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

**Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 08 de Março de 2021**

Lida na sessão de 08/03/2021  
Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Despacho em 08/03/2021  
Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º  
Secretário

Lincoln Petrus De Castro - Presidente



# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - [camara@barrinha.sp.leg.br](mailto:camara@barrinha.sp.leg.br)

---

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2021

---

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de demarcar vagas reservadas para Idosos e Pessoas Portadoras de Deficiências, nos estacionamentos (vias públicas) do Centro da cidade.**

---

**Eduardo Alexandre De Souza**

Du Enfermeiro (PP ) - Autor

---

Lida na sessão de 08/03/2021  
Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho - 1º  
Secretário

Despacho em 08/03/2021  
Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Lincoln Petrus De Castro - Presidente